

---

**RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO CONTRA A  
CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023  
BRUNA DE ALCÂNTARA MONTEIRO**

Nome completo: **BRUNA DE ALCÂNTARA MONTEIRO**  
Cargo pretendido: **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

MOTIVO ALEGADO PELO(A) CANDIDATO(A): Protocolou o presente recurso, no dia 29 de novembro de 2023, a fim de solicitar a revisão de sua pontuação da análise curricular.

**DECISÃO: INDEFERIDO**

FUNDAMENTAÇÃO: A candidata alega que a pontuação atribuída na avaliação curricular não está coerente com o que dispôs no currículo apresentado, e solicita a revisão desta avaliação. Também descreveu brevemente como acredita que deveria ser a composição da nota de avaliação curricular na *Escolaridade* e nos *Itens I, III e IV*.

Esta Comissão revisou a avaliação curricular da candidata e, após análise, ratificou a nota previamente atribuída. Visto que, está condizente com a documentação apresentada no currículo enviado por e-mail.

Na descrição de sua composição de nota referente a *Escolaridade*, a candidata informa que deveria ter nota 0,10 em razão de ter o Ensino Médio completo. Sua nota foi 0,20, visto que, a candidata também tem o Ensino Fundamental completo.

Referente ao *Item I*, a candidata afirma que deveria ter nota 1,80 e para justificar o valor a mesma anexou, junto ao seu recurso protocolado no Centro Administrativo, uma declaração que confirma tempo de serviço como agente de endemias na cidade de Caicó/RN. Entretanto, a documentação válida para avaliação curricular é a que foi enviada por e-mail, no período estabelecido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023. Nesta documentação a candidata não apresentou nenhum documento que comprovasse o tempo de serviço como agente de combate a endemias. Com isso a nota atribuída ao *Item I* é 0,00, e permanece a mesma que foi atribuída inicialmente, em razão do motivo citado anteriormente.

Com relação as notas atribuídas aos outros itens da avaliação curricular, esta Comissão informa que elas condizem com os documentos apresentados como comprovação e que já constavam na composição da nota da avaliação original. Sua nota da avaliação curricular permanece 1,30.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de novembro de 2023.

---

**Severino Florêncio de Oliveira Neto**  
Presidente da Comissão

---

**Samara de Medeiros Silva**  
Secretária da Comissão

---

**Diana Gomes de Araújo**  
Membra da Comissão